



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**Estado de São Paulo**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.178 de 04 de Dezembro de 2013

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.410,00 (Cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

**SUPLEMENTAÇÃO**

99 - 12.361.0006.2008 3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV	1.320,00
121 - 12.361.0006.2011 3.1.91.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV	600,00
122 - 12.361.0006.2011 3.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	19.300,00
132 - 12.365.0006.2011 3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV	40,00
154 - 10.301.0007.2012 3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	14.700,00
166- 10.301.0007.2012 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	4.300,00
177 - 08.122.0008.2014 3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV	750,00
178 - 08.122.0008.2014 3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	49.000,00
233 - 15.451.0009.2020 3.1.90.11	VENC. VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	350,00
241 - 15.452.0010.2021 3.1.90.05	OUTROS BENEF. PREV.SERV	330,00
242 - 15.452.0010.2021 3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	3.400,00
252 - 11.333.0011.1013 3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	20.320,00
260 - 04.122.0012.2023 3.1.90.11	VENC. VANTAGEM FIXAS	4.700,00
266 - 04.122.0012.2023 3.1.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	1.300,00
285 - 09.272.0015.2026 3.1.90.01	APOSENTADORIAS	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.410,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 130.410,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

**ANULAÇÃO**

107 - 12.361.0006.1011 4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.260,00
164 - 10.301.0007.2012 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	99.150,00
300 - 99.997.0015.2026 9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.410,00</b>

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 04 de Dezembro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Política -

Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Antonia Constancio**  
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

